

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO E A EMPRESA TERRA ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Procuradora do Estado Chefe da Advocacia Setorial, **ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o n.º 13.494 e no CPF/MF sob o n.º 498.323.361-04, residente e domiciliada nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, criada pela Lei n.º 18.687/14, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82 n.º 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, **FRANCISCO GONZAGA PONTES**, brasileiro, divorciado, RG n.º 587.890/2ª Via SSP-GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 137.004.991-91 residente e domiciliado em Anápolis/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TERRA ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI EPP**, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 08.782.094/0001-00, estabelecida na Av. Décima Primeira Avenida, N.º 686, Qd. 102, Lt. 19, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO CEP: 74605-060, neste ato representada pela Sra. **IZABEL CRISTINA MOURA DE MORAIS**, residente à Rua 01, N.º 234, Condomínio Residencial Village do Bosque, Casa 32, Bairro Vila São João, Goiânia-GO CEP: 74815-420, portador RG N.º 3844052 DGPC/GO, inscrita no CPF N.º 892.171.281-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 031/2016 que visa a contratação de serviço de consultoria ambiental para elaboração de inventário florístico da “Fase C” da 2ª etapa do Projeto de Irrigação Luís Alves do Araguaia e a obtenção da autorização de supressão de vegetação junto ao IBAMA, com fundamento na Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 5.450/2005, Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme instrução constante no Processo Administrativo n.º **201400008001226**, de 03/09/2014 e Pregão Eletrônico n.º 008/2016-SED, e ainda pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**


O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, vigorando de 28 de novembro de 2017 até 27 de maio de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 031/2016

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Goiânia, em 16 dias do mês de *novembro* ano de 2017.

  
**ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN**  
Procuradora Chefe da Advocacia Setorial

  
**FRANCISCO GONZAGA PONTES**  
Secretário

  
**IZABEL CRISTINA MOURA DE MORAIS**  
Terra Estudos e Projetos Ambientais Eireli EPP

  
**Luiz Antonio Faustino Maronezi**  
Superintendente Executivo

**TESTEMUNHAS:**\_\_\_\_\_  
CPF/MF\_\_\_\_\_  
CPF/MF